



EDITAL 02/2015

UNIVERSIDADE DE ROMA “TOR VERGATA”

DOUTORADO EM DIRETO

O Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil - CDEMP comunica aos membros do Ministério Público do Brasil que se encontram abertas as inscrições aos interessados em realizar estudos de pós-graduação *stricto sensu* na Universidade de Roma “Tor Vergata”, em virtude do convênio mantido entre este Colegiado e a referida instituição de ensino superior italiana.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

A seleção destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para o Curso de Doutorado em Direito** aos membros do Ministério Público do Brasil, que será escolhido entre 05 candidatos finalistas selecionados pelo CDEMP, que deverão fazer a inscrição no site da Universidade (anexo documento em Italiano), “considerando que os participantes devam falar italiano”.

A indicação pelo CDEMP não dispensa os selecionados do pagamento das taxas de **inscrição, matrículas e mensalidades** (propinas). As demais despesas, como locomoção, alimentação e hospedagem, entre outras, também serão arcadas pelo próprio selecionado.

2. DOS PRAZOS E DA INSCRIÇÃO

Os membros do Ministério Público do Brasil interessados em concorrer às vagas de Doutorado em Direito, deverão encaminhar correspondência até o dia **29 de Maio de 2015** as Escolas Superiores do Ministério Público e/ou CEAFF's respectivos, na pessoa do seu Diretor, com os seguintes documentos:

2.1 Curriculum Lattes;

2.2 Cópias autenticadas dos diplomas de cursos de graduação e Pós- graduação;

2.3 Cópias autenticadas dos históricos escolares dos cursos previstos no item anterior, contendo carga horária total, relação de disciplinas e coeficiente de rendimento acumulado (em regra igual ou superior a 8,0);

2.4 Cópias autenticadas do RG e CPF;

2.5 Exemplar da dissertação de Mestrado em Direito (se for o caso) – um encadernado e outro em mídia eletrônica, no formato “PDF”, que também deverá ser encaminhado via e-mail para: info@sistemiquiridicicontemporanei.com



2.6 Correspondência com no máximo de 10 (dez) laudas, dirigida ao Presidente do Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil – CDEMP apresentando as razões pelas quais resolveu se candidatar, não deixando de considerar três aspectos fundamentais:

- a) o programa almejado, as áreas de estudos e linhas de pesquisa específicas nas quais pretende se aprofundar;
- b) de que modo o ingresso em determinado programa de Doutorado em Direito oferecido pela Universidade de Roma “Tor Vergata” poderá bem atender a tais interesses de pesquisa;
- c) a relevância vislumbrada entre tais estudos e pesquisas para as necessidades mais prementes de aperfeiçoamento científico e qualificação profissional como membro do Ministério Público do Brasil.

2.7 Proposta preliminar do projeto de pesquisa deverá ser encaminhada em versão **impressa e também digitalizada** (formatos “.doc” – Word ou em “PDF”), observando os seguintes tópicos:

- I. Tema e delimitação do tema;
- II. Objeto;
- III. Problema;
- IV. Hipótese;
- V. Objetivos (geral e específicos);
- VI. Referencial teórico;
- VII. Justificativa acadêmica e institucional (pertinência com as funções do Ministério Público);
- VIII. Bibliografia básica.

2.8 Os representantes das Escolas e/ou CEAFs dos Ministérios Públicos, inscritos para as respectivas vagas deverão entregar os documentos dos candidatos do seu respectivo Estado, por correspondência dirigida ao Presidente do CDEMP, registrada e postada, por SEDEX, até o dia **01 de Junho de 2015**, que deverá ser dirigida para a sede do CDEMP/ FEMPAR – Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná, Rua XV de Novembro, 964- 5º andar, Centro Curitiba-Paraná, CEP:80.060-000, telefone: (41)3222-0006 e e-mail: secretaria@cdemp.org.br.

3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1 O processo de avaliação ocorrerá em duas fases: pré-seleção; e entrevista.



Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil

3.2 Na 1ª fase, a comissão instituída pelo CDEMP avaliará o cumprimento dos requisitos formais quanto à apresentação da documentação exigida no ato de inscrição, bem como serão selecionados os candidatos, observados os seguintes critérios:

- I. Para admissibilidade, será levada em consideração a análise da documentação exigida para inscrição e a média geral ponderada igual ou superior a 8,0 (oito) ou conceito equivalente no curso de graduação em Direito ou no curso de Mestrado em Direito;
- II. Para a classificação, o projeto de pesquisa será avaliado considerando-se: linguagem; clareza; coerência lógica e teórica; apresentação; pertinência com as funções do Ministério Público; relevância acadêmica e social do tema; interesse científico do tema objetivamente considerado e sua relevância institucional; realização anterior de estudos de pós-graduação; exercício de atividade docente; produção científica e publicações.
- III. Os pedidos que não preencherem os critérios de admissibilidade não serão apreciados.

3.3 Os candidatos pré-selecionados pela comissão do CDEMP deverão submeter-se à 2ª fase do processo seletivo a ser realizada por representantes do CDEMP e da Universidade Tor Vergata, até o dia **24 de Junho de 2015**, em local a ser oportunamente divulgado.

3.4 Os representantes da Universidade Tor Vergata poderão ser os mesmos membros da comissão do CDEMP.

3.5 Todas as etapas do processo de seleção são eliminatórias e o deslocamento do candidato para se submeter à avaliação, na 2ª fase, deverá ser suportado pelo próprio candidato.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Caberá aos selecionados providenciar a documentação complementar e solicitar, junto ao Conselho Superior do Ministério Público do seu Estado, o respectivo de afastamento.

4.2 O candidato admitido ao Doutorado em Direito se compromete a apresentar ao CDEMP Relatório de Atividades, anualmente.

4.3 O candidato, depois de obtido o grau, compromete-se, durante o prazo de 1 (um) ano, a colaborar com o CDEMP, a título gratuito, ministrando eventuais palestras sobre o tema objeto do estudo, como forma de divulgação da pesquisa, desde que devidamente autorizado pelo Ministério Público.

4.4 Os interessados deverão, antes de encaminharem seus requerimentos de inscrição, visitar a página eletrônica da Universidade Tor Vergata (<http://web.uniroma2.it/>). Para outras informações sobre seu programa de Doutorado em Direito e requisitos de admissão e, se ainda assim permanecerem dúvidas, entre em contato com o Dr. Federico Penna, no



**Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e
Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil**

endereço eletrônico federico@internationalexperience.it ou pelo telefone
06.72.31.941.

Curitiba, 29 de Abril de 2015.

Eduardo Diniz Neto
Presidente do CDEMP

